



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4164

de 10 de novembro de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 39.942,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 1109-RECURSO FUNREBOM

06010618201301.015000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEGURANÇA PÚBLICA

06010618201301.015000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo..... R\$ 39.942,00

TOTAL R\$ 39.942,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 1109-RECURSO FUNREBOM

06010618201301.015000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEGURANÇA PÚBLICA

06010618201301.015000-4.4.90.52.00.00.00 (473) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 39.942,00

TOTAL R\$ 39.942,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE